

Processo nº. 2018028983
Colaboração nº. 0233/2018

1º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA-CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO NILDA VANINI DE ANDRADE-CEC**, Organização da Sociedade Civil, para o oferecimento de atividades educacionais, no horário oposto ao da sala de aula visando à complementação e continuidade da jornada escolar do aluno, com a duração de 4 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 9.923 de 04 de fevereiro de 2013, representado, pela **Sr. Secretário Municipal de Educação, EDGAR AJAX DOS REIS FILHO**, portador do RG nº 43.973.284-0 SSP/SP e CPF nº 358.058.348-47, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA-CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO NILDA VANINI DE ANDRADE-CEC**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 56.885.262/001-35, com sede à Rua Major Claudiano 1501- Centro na Cidade de Franca, Estado de São Paulo doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**, RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado à Rua João Santos Ferreira, 870 Jardim Paulistano, Franca- Estado de São Paulo, resolvem, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização da parceria para o oferecimento de atividades educacionais, no horário oposto ao da sala de aula, visando à complementação e continuidade da jornada escolar do aluno, com a duração de 4 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira, conforme Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e dezenove à trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove (1º/01/2019 à 31/12/2019), nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, bem como a justificativa da Divisão de Gestão Educacional da Secretaria de Educação do **MUNICÍPIO DE FRANCA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR TOTAL DOTAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros para execução do objeto do aditamento do Termo de Colaboração estão fixados em até R\$ 429.030,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, trinta reais), conforme Plano de Trabalho aprovado

As despesas no exercício 2019 ocorrerão na seguinte dotação:


02.05.02 - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Instituições Assist. Culturais
Fonte: 01 – Tesouro Municipal

Os recursos financeiros serão transferidos conforme cronograma de desembolso e na conta bancária específica constante no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.


E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Edgar Ajax dos Reis Filho
Secretário Municipal de Educação

Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca- Centro Educacional
Comunitário Nilda Vanini de Andrade- CEC
Pe. Ovídio José de Andrade
Presidente

Testemunhas:


Ana Maria Aparecida Garcia Bisco
Divisão de Gestão Educacional


Lígia Orsini Andrade
Coordenadora

ANEXO RP-12
REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA-
CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO NILDA VANINI DE ANDRADE-CEC**

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: **0233/2018**

OBJETO: **Oferecimento de atividades educacionais, no horário oposto ao da sala de aula, visando à
complementação e continuidade da jornada escolar do aluno, com a duração de 4 (quatro) horas diárias, de 2ª
a 6ª feira**

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 20 de dezembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Maria Aparecida Garcia Bisco

Cargo: Diretora Gestão Educacional

CPF: 005.758.588-18 RG: 6.399.966-3

Data de Nascimento: 20.11.1953
Endereço residencial completo: Rua Oliveira Camilo Gomes, 400- Rivieira Cintra, Rifaina- SP.
E-mail institucional: anabisco@franca.sp.gov.br
E-mail pessoal: anabisco@gmail.com
Telefone(s): 16-99197-0041/ 3711-9261

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Edgar Ajax dos Reis Filho
Cargo: Secretário de Educação
CPF: 358.058.348-47 RG: 43.973.284-8
Data de Nascimento: 6.7.1986
Endereço residencial completo: Rua Edson Rodrigues, 479,- Parque Francal, Franca-SP.
E-mail institucional: educacao@franca.sp.gov.br
E-mail pessoal: edgarfilho@franca.sp.gov.br
Telefone: 16- 3711-9279

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Pe. Ovídio José de Andrade
Cargo: Diretor Presidente
CPF 980.877.978-68 RG 9.872.151-3 SSP/SP
Data de Nascimento: 24.12.1957
Endereço residencial completo: Rua João Santos Ferreira, 870 Jardim Paulistano, Franca- Estado de São Paulo
E-mail institucional: pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br
E-mail pessoal: ovidiojaa@hotmail.com
Telefone(s): 16 3701 7550/ 16 99144-3070

Assinatura: _____